

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE VETERINÁRIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MSV 09/2025

A Chefia do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Edital Proex/UFF nº 3/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV destinado a discentes de graduação em Medicina Veterinária da UFF para o exercício de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes regularmente matriculadas(os) e frequentes no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFF, para atuarem como bolsistas no projeto de extensão "Medicina Veterinária de Desastres e Mudanças Climáticas: preparar para melhor enfrentar", aprovado pelo edital de apoio a cursos de extensão sobre a temática socioambiental (Edital Proex UFF nº 3/2025).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 2.1. Serão selecionados dois bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão listadas no quadro 1, sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD) e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), comprovado por meio do IDUFF.
- 2.2 Os candidatos cotistas concorrem inicialmente às vagas de ampla concorrência pela classificação no processo seletivo, sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.
- 2.3 Caso um cotista obtenha pontuação suficiente para a ampla concorrência, não ocupará vaga de cota:
- 2.4 Não havendo candidatos cotistas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São requisitos mínimos para a(o) candidata(o) à bolsa de extensão objeto do presente edital:

- a) Estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação em Medicina Veterinária da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior à 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, exceto bolsas de auxílio, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/DnAaaKiiNR4jwifm7 de 24 de abril de 2025 até às 23:59 horas de 25 de abril de 2025. O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição, unicamente pelo endereço disponibilizado, que deverá ser cadastrado no sistema IDUFF.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário cópias digitalizadas ou documentos digitais da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único no formato

PDF, nomeado em acordo com a sua descrição. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail de confirmação de inscrição.

- Declaração de regularidade de matrícula atualizada obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF
- https://app.uff.br/iduff/;
- Histórico escolar obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: < https://app.uff.br/iduff/ >
- Plano de Estudos do período 2025.1
- Currículo Lattes;
- Declaração de não recebimento de outra bolsa ou vínculo empregatício:
- Declarações de estágios e bolsas anteriores (se houver);
- Carta de intenção conforme item 5.1;
- Comprovante de ingresso por ação afirmativa (quando aplicável).
- Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;
- 4.3 Formulários incompletos ou sem documentação obrigatória serão indeferidos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

A carta deverá:

- Ter no máximo duas páginas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,0;
- · Conter as seguintes seções:
- Seção 1: Identificação do candidato e projeto de extensão que gostaria de participar da seleção;
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação de extensão pretendida indicada na carta de intenção.
- Seção 3 informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação de extensão pretendida. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Canva, Google Meet, experiência prévia com o tipo de atividade proposta na ação ou outras que sejam aplicáveis à ação.
- Seção 4 Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção;
 a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, estágios realizados, etc.

6. DAS COMUNICAÇÕES

6.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissão.extensão.msv@gmail.com.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os pretendentes à bolsa de extensão, para atuação nas ações, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do MSV, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.
- 7.2 Todos os candidatos (cotistas e não cotistas) concorrem, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, e no projeto escolhido. Após a ocupação das vagas de ampla concorrência, as reservadas para cotistas serão preenchidas pelos candidatos elegíveis de acordo com sua classificação na seleção.
- 7.3 Caso um candidato cotista obtenha nota suficiente para ser aprovado dentro da ampla concorrência, ele será classificado nessa modalidade, sem comprometer as vagas reservadas às cotas.
- 7.4 Caso não haja candidatos cotistas classificados para ocupar todas as vagas reservadas, as remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 7.5 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.
- 7.6 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao departamento, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital poderá ser publicado.
- 7.7 Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuídas:
- a) Análise da documentação apresentada (2,5);
- b) Carta de intenção conforme item 5.1 (7,5);

7.8 Em caso de empate, após a avaliação dos candidatos, a prioridade para a classificação será para os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, PcD e PPI, comprovados por meio do IDUFF durante a inscrição. Em caso de permanência do empate, o maior CR terá prioridade. Se ainda permanecer o empate, a prioridade será para a maior nota na entrevista.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do MSV conduzir o processo seletivo considerando a pontuação atribuída no item 7.7.
- 8.2 A pontuação referente ao item 4.2 será conferida desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.4 A Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão atribuirá nota para carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções conforme especificado no item 5.1.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 9.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os programas e projetos de extensão listados neste Edital, serão financiadas pela PROEX-UFF.
- 9.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.
- 9.3 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais),para uma carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 9.4 O período proposto para a vigência das bolsas de extensão será de 01 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será disponibilizado no quadro de avisos do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV, na Faculdade de Veterinária da UFF até o dia 29 de abril de 2025 conforme cronograma disposto no item nº 13.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS

- 11.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo Coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- 11.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO (FORMULÁRIO 05), que deverá ser entregue preenchido ao coordenador;
- 11.3 Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- 11.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- 11.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- 11.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 11.7 O não cumprimento de qualquer ítem acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da

devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;
- 12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 3/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;
- 12.3 É de inteira responsabilidade da^(o) candidata^(o) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Veterinária e em segunda instância pela PROEX-UFF.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF	24/04/2025
Período de inscrição	24 a 25/04/2025
Seleção: avaliação da documentação e carta de intenção	26 a 27/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2025
Período de recursos	28/04/2025
Resultado final	29/04/2025
Encaminhamento do Resultado para a PROEX	30/04/2025
Prazo para envio de documentos dos bolsistas selecionados pelo coordenador da ação	02/05/2025

Niterói, 24 de abril de 2025

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO Chefe do MSV